



Aviso

Procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior da área de Psicologia, correspondente à categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado

1 — Nos termos do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional da Saúde e do Desporto, de 14 de março de 2022, e do despacho de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 12 de maio de 2022, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R. de 3 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de 1 (um) Técnico Superior da área de Psicologia, correspondente à categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado.

2 – Política de Igualdade

2.1. Para efeitos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01-03-2020, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.2. Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma citado.

3 – Legislação Aplicável

O procedimento concursal rege-se pelo disposto no Código do Trabalho e nas Convenções Coletivas em vigor, nesta data, a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 42/2018, de 27 de



dezembro, a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 43/2018, de 27 de dezembro, extensíveis pela aplicação da Portaria de Extensão n.º 4/2019, de 6 de março.

4 — Prazo de Validade

O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

5 – Caracterização do posto de trabalho

Pretende-se recrutar trabalhador para afetar ao Departamento de Gestão de Utentes/Provedoria do Utente, para desempenhar as funções correspondentes o conteúdo funcional descrito no Anexo I da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 42/2018, de 27 de dezembro e no Anexo I da Convenção Coletiva de Trabalho n.º 43/2018, de 27 de dezembro, para a carreira e categoria de Técnico Superior, extensivos a todos os trabalhadores não filiados nos sindicatos outorgantes mas que prestem funções nas entidades E.P.E., nas carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, pela aplicação da Portaria de Extensão n.º 4/2019, de 6 de março. O trabalhador a contratar deverá dispor de competências de comunicação e diálogo, para auxiliar no atendimento e gestão dos pedidos de informação, elogios, sugestões e reclamações dos utentes, procedendo à sua redução a escrito, à sua receção, à emissão de pareceres a submeter superiormente, sobre a resposta e encaminhamento mais adequado. Deverá ter competências ao nível da organização e gestão de processos administrativos para a monitorização destes procedimentos.

6 – Local de Trabalho

O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira.

7 – Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

8– Remuneração

A remuneração ilíquida mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, que na presente data corresponde ao valor ilíquido de 1.268,04 euros.



9 – Requisitos de admissão

Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

- a) Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; e
- b) Licenciatura em Psicologia.

10– Prazo de apresentação de candidaturas

10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na BEP-Açores.

11 – Formalização da candidatura

11.1. – A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., devendo ser enviado para o correio eletrónico hseit.recrutamento@azores.gov.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Referência ao presente aviso de abertura do procedimento, identificando o número e data da BEP-Açores, onde vem publicado;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato: nome, data de nascimento, sexo, naturalidade, número de identificação fiscal, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, endereço postal e eletrónico e telefone/telemóvel;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

11.2 – A candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, com indicação da classificação final obtida;
- b) *Curriculum vitae*, com descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*.



11.3 – A não apresentação do requerimento de candidatura em conformidade com o ponto 11.1 e dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.2 determina a exclusão do procedimento concursal.

11.4 – A não apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 11.2 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

12 – Método de seleção

12.1 – Os métodos de seleção são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

12.2 – A classificação final resultante da aplicação do método de seleção dos candidatos será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valorização até às centésimas, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove e meio) valores.

Os candidatos serão ordenados tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% AC$$

Sendo:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação Curricular

12.3 – A Prova de Conhecimentos consistirá numa Prova Escrita que terá a duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre os seguintes temas:

- A Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de Aprovação da Constituição de 10 de abril de 1976, e subsequentes alterações, sendo a mais recente, a que lhe foi dada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto;
- O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
- Estatuto do Serviço Regional de Saúde dos Açores, aprovado Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, e sucessivas alterações, a mais recente, dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/A, de 22 de janeiro;
- O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, na redação mais atual, dada pela Retificação de 4 de maio de 2016;



- A Lei que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, aprovada pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- A Lei de Acesso aos Documentos da Administração, aprovada pela Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, e subsequentes alterações, a mais recente, a Declaração de Retificação nº 31/2021, de 20 de setembro, e que republica a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- Lei de Informação Genética Pessoal e de Informação de Saúde, aprovada pela Lei n.º 12/2005, de 26 de janeiro, na redação da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que aprovou a *supra* mencionada Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto;
- Estrutura e serviços do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira - Estatutos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., Publicados como Apêndice II do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro, republicados como Apêndice II do Anexo II do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2015/A, de 18 de setembro; e Regulamento Interno do HSEIT, E.P.E.R., Homologado por Sua Excelência o Secretário Regional da Saúde a 14 de abril de 2009, e sucessivas alterações;
- Lei consolidando a legislação em matéria de direitos e deveres do utente dos serviços de saúde, que contém a Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos Utentes, aprovada pela Lei nº 15/2014, de 21 de março, na sua atual redação, dada pela Lei n.º 110/2019, de 9 de setembro;
- Regime da obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público, aprovado Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 9/2021, de 29 de janeiro;
- Princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa, constantes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e sucessivas alterações, a mais atual, dada pela Lei n.º 61/2021, de 19 de agosto; e
- Legislação relativa ao reforço dos procedimentos de defesa dos direitos dos consumidores e utentes no âmbito do fornecimento de bens e prestação de serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, na redação atual, dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2020, de 10 de março.



13 – Atas do júri

As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

14 – Notificações

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas exclusivamente através da BEP-Açores.

15 – Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para a prossecução de atributo legal.

16 – Constituição do júri – o Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Ana Rita Martins Ferraz Pinheiro, Médica Assistente de Anestesiologia e Diretora Clínica do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

1.ª Vogal Efetiva: Dra. Maria Margarida de Meneses Ormonde, Técnica Superior do Gabinete Jurídico do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

2.ª Vogal Efetiva: Dra. Paula Cristina Oliveira Pina Barreiros, Técnica Superior do Departamento dos Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

Vogais Suplentes:

1.ª Vogal Suplente: Dra. Alexandra Evangelho Rodrigues, Técnica Superior do Departamento dos Recursos Humanos do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

2.ª Vogal Suplente: Dr. Luís Fernando Sirgado Garcia, Técnico Superior da área de Economia, da Unidade Periférica de Gestão e Inscritos para Cirurgia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DA ILHA TERCEIRA

17 – Nas suas faltas e ausências, a Presidente será substituída pela primeira Vogal Efetiva.

Angra do Heroísmo, 30 de agosto de 2022, O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Diniz Gomes*.

